



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

LEI Nº541/07

Súmula – Promove alteração na Lei 387/05, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º . – O Inciso X do Artigo 1º da Lei Municipal nº 387/05, passa a seguinte redação:

X – Serviços de intermediação e congêneres: 2%

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí,
Em 30 de Outubro de 2007.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná